



DECRETO Nº 1.368/2008.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, JUNTO AO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

ARTIGO 1º) -Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Santa Rita d'Oeste, com fundamento no inciso II, do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.081/2007 de 28 de Novembro de 2007 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008), um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$- 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), destinado ao atendimento de Programa Governamental, conforme Classificação Orçamentária, a saber:

02.16.00 – Logradouros Públicos

15.4520182.1005 – Pavimentações de Vias Públicas

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$- 40.000,00

ARTIGO 2º)- A despesa decorrente do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento das despesas vigentes para o corrente exercício, a saber:

02.06.00 – Pré Escola

12.3650169.2009 – Manutenção da Pré Escola

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$- 4.950,00

02.07.00 – Ensino Fundamental

12.33610161.2010 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$- 11.450,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

02.14.00 – Cultura	
13.3920170.2020 – Manutenção dos Serviços da Cultura	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$- 4.950,00
02.19.00 – Parques e Jardins	
15.4520183.2025 – Manutenção de Parques e Jardins	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$- 4.950,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$- 4.950,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$- 950,00
02.21.00 – Saneamento	
17.5120200.2028 – Manutenção dos Serviços de Saneamento	
4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente.....	R\$- 4.950,00
02.25.00 – Fundo Social de Solidariedade	
08.2440136.2032 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$- 950,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$- 950,00
02.28.00 – Transporte (SERM)	
26.7820240.1012 – Construção de Obras de Arte Rodoviárias	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$- 950,00
Total	R\$- 40.000,00
(Quarenta Mil Reais)	

ARTIGO 3º) -Considerando o dinamismo que envolve o Planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente Decreto, destinar-se-á a suprir insuficiências apuradas durante a execução orçamentária do exercício de 2008, sendo que tais alterações não alternam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ARTIGO 4º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 29 de Outubro de 2008.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP


JOÃO BAPTISTA LUJAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.


SONIA DE F. C. ZANGALLI
Assistente de Administração

